

DECRETO Nº 25.644, DE 13/03/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART.55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62, § 3º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura, a proceder nos assentamentos do Servidor DURVAL SOBREIRA FILHO, Matrícula nº 1190, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, contida às fls. 09/10 no Processo nº 2012.10.1100473PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos